



PROCESSO : 14192-2016
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA – ACÓRDÃO Nº 2651/2014 - TP
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária oriunda de determinação contida no Acórdão nº 2.651-2014 – TP, com vistas a verificar a legalidade, legitimidade, integralidade, efetividade, economicidade e regularidade da celebração, formação, execução e prestação de contas do Convênio nº. 003/2013/SETAS, celebrado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social com o Instituto de Desenvolvimento Humano de MT, no valor de R\$ 3.414.078,40, tendo por objetivo a implementação do projeto “Qualifica MT VIII” que visa oferecer cursos de mão de obra qualificada em vários municípios matogrossenses com meta de atender 1.660 alunos.

A equipe técnica, responsável pela abertura da presente Tomada de Contas, sugere a citação do Sr. Paulo Vitor Borges Portella, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso, para que se manifeste quanto à irregularidade classificada com o código nº IB 03.CONVÊNIO_GRAVE_03, nos termos do relatório técnico.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de setembro de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

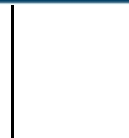
Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira
Supervisor de Auditoria



DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Secretário de Controle Externo